



COMUNIDADE INTERMUNICIPAL  
**VISEU DÃO LAFÕES**

ATA N.º 62 DO CONSELHO INTERMUNICIPAL

---

---- Aos vinte e três dias do mês de abril do ano de dois mil e vinte, pelas catorze horas e trinta minutos realizou-se, por videoconferência, a reunião extraordinária do Conselho Intermunicipal da Comunidade Intermunicipal Viseu Dão Lafões, sob a presidência do Senhor Presidente do Conselho Intermunicipal e representando o número de eleitores abaixo indicado, os seguintes membros:-----

<b>Município</b>	<b>Eleitores</b>	<b>Cargo</b>	<b>Nome</b>
Aguiar da Beira	6.416	Presidente	Joaquim António Marques Bonifácio
Carregal do Sal	9.500	Presidente	Rogério Mota Abrantes
Castro Daire	15.372	Vice-Presidente	Luís de Paiva Lemos
Mangualde	18.844	Presidente	Elísio Oliveira Duarte Fernandes
Nelas	13.149	Presidente	José Manuel Borges da Silva
Oliveira de Frades	9.066	Vereadora	Clara Margarida de Oliveira Vieira
Penalva do Castelo	8.134	Presidente	Francisco Lopes de Carvalho
Santa Comba Dão	10.936	Vice-Presidente	Joaquim Agostinho Marques
São Pedro do Sul	16.387	Vice-Presidente	Pedro Miguel Mouro Lourenço
Sátão	13.814	Presidente	Paulo Manuel Lopes dos Santos
Tondela	26.767	Presidente	José António Gomes de Jesus
Vila Nova de Paiva	6.687	Presidente	José Morgado Ribeiro
Viseu	94.295	Vereador	João Paulo Lopes Gouveia
Vouzela	9.413	Vice-Presidente	Carlos Alberto Rodrigues Lobo

---- A ordem de trabalhos presente na convocatória foi a seguinte:-----

- 1 - Ponto de situação do impacto do COVID-19 na região Viseu Dão Lafões; -----
- 2 - Análise, discussão e votação da 6ª proposta de alteração orçamental (GOP e Extra GOP), para o exercício económico de 2020, nos termos do disposto na alínea d) do n.º 1 do artigo 90º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro;-----
- 3 - Análise, discussão e votação da proposta de abertura de procedimento concursal para a “Aquisição de serviços para operacionalização da Central de Compras”, de acordo com acordo com a Informação de serviço n.º 295/2020 de 21 de abril, nos termos da Lei n.º 75/2013 de 12 de setembro;-----
- 4 - Análise, discussão e votação da proposta de abertura de procedimento concursal para a “Aquisição de serviços de limpeza das instalações da CIM Viseu Dão Lafões”, de acordo com acordo com a Informação de serviço n.º 266/2020 de 21 de abril, nos termos da Lei n.º 75/2013 de 12 de setembro;-----

----- 5 - Análise, discussão e votação da proposta de alteração da candidatura do Programa de Apoio à Redução Tarifária nos transportes públicos (PART) para 2020, ao Fundo Ambiental, de acordo com a Informação de serviço n.º 293/2020 de 20 de abril, nos termos da Lei n.º 75/2013 de 12 de setembro;-----

----- 6 - Análise, discussão e votação da proposta de início de procedimentos oficiais tendente à concretização do disposto no ponto 14 do Despacho n.º 3547-A/2020, de 22 de março, de acordo com a Informação de serviço n.º 290/2020 de 13 de abril, nos termos da Lei n.º 75/2013 de 12 de setembro;-----

----- 7 - Análise, discussão e votação da proposta de submissão de candidatura pela CIM Viseu Dão Lafões, no âmbito do Programa Ambiente, Alterações Climáticas e Economia de Baixo Carbono, desenvolvido no âmbito do Memorando de Entendimento entre Portugal, Noruega, Islândia e Liechtenstein, de acordo com a Informação de serviço n.º 294/2020 de 20 de abril, nos termos da Lei n.º 75/2013 de 12 de setembro;-----

----- 8 - Análise, discussão e votação da proposta de abertura de procedimento concursal, aprovação da escolha do tipo de procedimento e escolha da entidade a contratar para a “Aquisição de bens no âmbito do surto pandémico COVID-19”, de acordo com a Informação de Serviço n.º 305/2020, de 23 de abril, nos termos da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro.-----

----- Sendo a hora designada para o início dos trabalhos e verificado haver “quórum” para funcionamento do órgão, tendo os membros presentes condições técnicas para participar na reunião, o Senhor Presidente do Conselho Intermunicipal declarou aberta a reunião.-----

----- O Senhor Presidente do Conselho Intermunicipal, Rogério Mota Abrantes, informou os presentes que tinha solicitado a presença, na reunião do Conselho Intermunicipal, do Secretário Executivo, Nuno Martinho, nos termos do n.º 6 do art.º 89º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro.-----

----- Período da Ordem do Dia.-----

----- Quanto ao **primeiro ponto da ordem de trabalhos** - Ponto de situação do impacto do COVID-19 na região Viseu Dão Lafões - o Senhor Presidente do Conselho Intermunicipal, Rogério Mota Abrantes, solicitou ao Senhor Secretário Executivo, Nuno Martinho, que fizesse um ponto de situação relativamente aos diversos temas afetados pelo COVID-19.-----

----- Foi dada a palavra ao Senhor Secretário Executivo, Nuno Martinho, que começou a sua intervenção, informando, que no âmbito do programa de testes COVID-19 a realizar, tinha havido alterações desde a última reunião do Conselho Intermunicipal, sendo que, conforme informação transmitida pela Senhora Diretora do CDSS de Viseu, esta tinha recebido informações da tutela para testar todas as Instituições, nomeadamente SAD/CAO, UCC, entre outras. Por essa razão, os serviços da CIM remeteram um email a todos os Senhores Presidentes, no passado dia 20/4, dando nota destas alterações, e remetendo um documento orientador remetido pelo CDSS de Viseu, sendo que uma das alterações se prendia com o facto de que a prioridade de testes é para os colaboradores e para os utentes com sintomas de cada uma das Instituições. Por estas alterações todas, foi necessário, nos dias seguintes, proceder à aprovação, por parte dos Senhores Presidentes, de novas listagens remetidas pelo CDSS de Viseu, processo que à data está concluído sendo que, ainda hoje, foi recebida a comunicação, por parte do CDSS de Viseu, informando a CIM que a listagem estava aprovada pelo ACES Dão Lafões. -----

----- Continuou a sua intervenção, referindo, que não obstante as várias insistências, a CIM continua a aguardar que lhe seja dito qual a forma que pretendem protocolar com a CIM/municípios, a respetiva comparticipação dos testes. -----

----- Informou, também, o Senhor Secretário Executivo, que lhe tinha sido comunicado pelo Senhor Secretário de Estado que os municípios podiam contar com a colaboração dos diversos Centros de Saúde da região, para a realização das colheitas. -----

----- A este propósito, o Senhor Secretário Executivo, Nuno Martinho, transmitiu aos Senhores Presidentes que estava a ser difícil perceber em que medida é que a Cruz Vermelha estava a pensar participar, pelo que, preventivamente, e de forma a que o Conselho Intermunicipal possa conhecer e ponderar diversos cenários, os serviços pretenderam criar uma terceira alternativa e que seria a aquisição de um serviço de realização das colheitas, ou seja, uma entidade que procedesse ao levantamento dos kits de teste, realizasse a recolha do teste e entregasse os mesmos no laboratório, pelo que conseguiu obter uma proposta de 12 euros por teste. -----

----- Neste sentido, caso se venha a verificar como necessário, os Senhores Presidentes poderiam ponderar entre os profissionais das IPSS's habilitados a realizar os testes ou em determinados casos as estruturas dos Centros de Saúde, a Cruz Vermelha Portuguesa ou uma entidade privada. -----

----- Questionado pelo Senhor Presidente do Conselho sobre se o valor de 12 euros teria que ser suportado pelos municípios e se o mesmo seria compartilhado, ao que o Senhor Secretário Executivo esclareceu que o mesmo deveria ser considerado como um encargo adicional, razão pela qual apenas deveria ser ponderado em última circunstância. -----

----- Foi dada a palavra ao Senhor Presidente da Câmara de Mangualde, Elísio Oliveira, que questionou os presentes sobre se tendo a Santa Casa da Misericórdia de Mangualde tido necessidade de realizar testes no dia anterior e fazendo parte da listagem se os custos dos mesmos seriam suportados pela Segurança Social no âmbito do presente programa.

----- Foi dada a palavra ao Senhor Presidente da Câmara de Aguiar da Beira, Joaquim Bonifácio, que questionou se a Segurança Social da Guarda já tinha dado mais alguma informação relativamente ao processo de Aguiar da Beira, uma vez que o desfasamento em relação aos demais municípios da CIM era cada vez maior. -----

----- Continuou a sua intervenção, informando, que o seu município estava disponível para participar no valor que venha a ser apurado, mas que, até ao presente momento os serviços da Segurança Social da Guarda não tinham informado. -----

----- Concluiu a sua intervenção, afirmando, que a única coisa que lhe tinha sido transmitido é que o programa a realizar no Distrito da Guarda seria através de um processo “chave na mão”, contudo não era suficiente a informação, pelo que solicitava ao Senhor Secretário Executivo, o favor de exigir uma resposta ao Centro Distrital da Segurança Social da Guarda, para a questão de Aguiar da Beira. -----

----- Foi dada a palavra ao Senhor Secretário Executivo, Nuno Martinho, que a este propósito informou que tinha remetido, durante a manhã do presente dia, um e-mail à Senhora Diretora do Centro Distrital da Segurança Social a solicitar toda a informação referida pelo Senhor Presidente de Aguiar da Beira. -----

----- Continuou a sua intervenção, referindo, que relativamente ao processo no Distrito da Guarda tinha a perceção de que o mesmo estaria algo atrasado. -----

----- Foi dada a palavra ao Senhor Vereador da Câmara de Viseu, João Paulo Gouveia, que começou a sua intervenção, referindo, que o que tinha compreendido era que o município, através da CIM, faria um pagamento de 25 euros e que contaria com o apoio da Cruz Vermelha, sendo que o seu município tinha dispensado essa colaboração, libertando, dessa forma, recursos para os demais municípios. -----

----- Continuou a sua intervenção, informando, que o Município de Viseu tinha criado uma equipa composta por um bombeiro, dois enfermeiros da Cruz Vermelha, a quem

disponibilizaram os respetivos EPI's, sendo que tudo isto estava a representar custos para o município.-----

----- Concluiu a sua intervenção, afirmando, ainda não perceber, em que moldes se processava a intervenção da Cruz Vermelha em todo o processo. -----

----- Foi dada a palavra ao Senhor Presidente da Câmara de Sátão, Paulo Santos, que começou a sua intervenção, afirmando, que, na sua opinião, os bombeiros também deveria integrar as listagens de pessoas a testar, dado o nível de intervenção destes junto dos lares. -----

----- Concluiu a sua intervenção, informando, que os 3 enfermeiros da unidade de saúde local se encontravam habilitados a realizar os testes, pelo que prescindia dos serviços da Cruz Vermelha. -----

----- Foi dada a palavra à Senhora Vereadora da Câmara de Oliveira de Clara Vieira, que informou o Conselho Intermunicipal que o seu município não necessitava de adquirir serviços para a realização dos testes. -----

----- Foi dada a palavra ao Senhor Vice-Presidente da Câmara de Santa Comba Dão, Agostinho Marques, que informou o Conselho Intermunicipal de que no seu município iria ser necessário ter serviço de recolha de testes dado não ter meios próprios habilitados para o fazer. -----

----- Foi dada a palavra ao Senhor Vice-Presidente da Câmara de São Pedro do Sul, Pedro Mouro, que informou os presentes que, relativamente ao seu município preferia que fosse o laboratório a fazer tudo de forma a garantir a maior celeridade possível ao processo. -----

----- Retomou a palavra o Senhor Presidente do Conselho Intermunicipal, Rogério Mota Abrantes, que em face da diversidade de opiniões propôs que fosse uma decisão individual dos municípios a identificação da necessidade de apoio na realização dos testes.-----

----- Concluiu a sua intervenção, referindo, que relativamente a Aguiar da Beira, julgava ser conveniente que o Senhor Presidente da Câmara de Aguiar da Beira telefonasse, diretamente, à Senhora Diretora do Centro Distrital de Segurança Social da Guarda e lhe exigisse a clarificação necessária de todo o processo.-----

----- Foi dada a palavra ao Senhor Presidente da Câmara de Tondela, José António de Jesus, que começou a sua intervenção, afirmando, que já se encontrava estabilizado que

sempre que uma instituição tivesse um caso positivo deixava de ter condições de permanecer neste programa, passando para a alçada da saúde pública. -----

----- Concluiu a sua intervenção, referindo, que se a Cruz Vermelha demorasse muito mais tempo a definir a sua intervenção, era melhor abandonar a sua colaboração em prol de se garantir uma maior celeridade a todo este processo.-----

----- Foi dada a palavra ao Senhor Secretário Executivo, Nuno Martinho, que, ainda, neste ponto da ordem de trabalhos informou os Senhores Presidentes de outros assuntos que importava continuar a desenvolver.-----

----- Neste sentido, informou, que a CIM continuava a trabalhar com os GAL para o desenvolvimento de uma plataforma de comércio online, Marketplace, onde fosse possível promover a venda de produtos endógenos da região, pelo que era importante que, também, os municípios sensibilizassem os produtores para a sua adesão e que identificassem aqueles que tendo surgido no mercado mais recentemente era importante contactar.-----

----- Continuou a sua intervenção, referindo, que relativamente à problemática da aquisição de computadores, tablets e acessos de internet, a CIM estava a agregar as necessidades dos municípios de forma a conseguir os melhores preços possíveis, em função das quantidades a adquirir, sendo que não podia deixar de salientar o facto de alguns municípios já terem adquirido equipamentos.-----

----- Referiu, também, que em face da necessidade de muitos dos jovens estudantes terem que passar a trabalhar com diversas plataforma de comunicação digital, que teriam que instalar nos seus computadores ou telemóveis, com as dificuldades que daí advinham, quer para muitos pais quer para os alunos, surgiu a ideia de se criar uma linha de apoio, que poderia contar com a colaboração dos técnicos de informática de cada município, sendo que o tempo despendido por cada um para o projeto estava estimado em meio-dia a cada semana e meia.-----

----- Ainda, na área da educação o Senhor Secretário Executivo apresentou a proposta, por sugestão do Município de Viseu, de uma plataforma intermunicipal de e-learning para os alunos do 1º ciclo.-----

----- A este propósito informou, também, que a plataforma da Porto Editora, Escola Virtual, estava, neste momento, com acesso livre, sendo que a mesma abrangia diversos níveis de ensino.-----

----- Continuou a sua intervenção, o Senhor Secretário Executivo, informando, que a CIM estava a desenvolver uma campanha de comunicação para sensibilizar as populações a consignarem 0,5% do seu IRS para apoio a instituições da região, pelo que era importante que cada município fizesse a partilha deste link pelas suas redes sociais, sendo que cada município deve colocar as suas instituições, ao passo que a CIM irá colocar todas as do território. -----

----- O Senhor Secretário Executivo, Nuno Martinho, informou, também, que o webinar realizado pela Deloitte, relativamente ao apoio às empresas tinha corrido muito bem e que o feedback dos técnicos dos municípios tinha sido muito positivo, pelo que a CIM estava a avaliar como poderia continuar a trilhar este caminho.-----

----- Continuou a sua intervenção, questionando, os presentes se faria sentido a CIM, em parceria com os municípios realizarem uma campanha de comunicação para o uso da máscara social, sendo que a mesma poderia ser associada à reabertura de serviço e ao desconfinamento progressivo que se iria viver nos tempos mais próximos, pelo que se os municípios estivessem interessados deveriam responder ao e-mail remetido ontem a este propósito. -----

----- Informou, também, o Conselho Intermunicipal, o Senhor Secretário Executivo, sobre o ponto de situação em que se encontrava a entrega de EPI's, nomeadamente os que se tinham adquirido à empresa Eurosafe. -----

----- Continuou a sua intervenção relatando, detalhadamente, todas as interações tidas com o referido fornecedor sendo que em face das respostas dadas e dos constantes incumprimentos dos prazos e das necessidades dos equipamentos, nomeadamente das máscaras cirúrgicas. -----

----- Neste quadro, tendo em conta a necessidade urgente de satisfazer o interesse público especialmente inerente à aquisição das máscaras e a tolerância de 24 (vinte e quatro) dias já concedida propôs que a Comunidade Intermunicipal fixasse admonitoriamente um prazo perentório de 24 (vinte e quatro) horas a contar da receção da notificação para o cumprimento do contrato, no que dizia respeito à entrega da totalidade de máscaras encomendadas ainda em falta, sob pena da conversão da mora em incumprimento definitivo em relação a esta parte das prestações contratuais, com a cominação de todas as consequências jurídicas associadas nos termos gerais de direito. -----

----- Colocada a proposta a votação, o Conselho Intermunicipal deliberou, por unanimidade, representando 258.780 eleitores, aprovar a proposta. -----

----- Esta deliberação foi aprovada em minuta, nos termos do n.º 4 do art.º 34º do Código de Procedimento Administrativo, para produzir efeitos imediatos. -----

----- Ainda a este propósito e relativamente aos demais equipamentos que a empresa Eurosafe ainda não tinha entregue, propôs que fosse fixado admonitoriamente um prazo perentório para o cumprimento integral do contrato, até às 18h do próximo dia 29 de abril de 2020, para a entrega de todos os bens encomendados ainda em falta, excetuando-se as máscaras relativamente às quais existe não for cumprido o acima deliberado o incumprimento já era definitivo, pelo que o contrato já se encontrava resolvido, sob pena da conversão da mora em incumprimento definitivo, com a cominação de todas as consequências jurídicas associadas nos termos gerais de direito.-----

----- Colocada a proposta a votação, o Conselho Intermunicipal deliberou, por unanimidade, representando 258.780 eleitores, aprovar a proposta. -----

----- Esta deliberação foi aprovada em minuta, nos termos do n.º 4 do art.º 34º do Código de Procedimento Administrativo, para produzir efeitos imediatos. -----

----- Quanto ao **segundo ponto da ordem de trabalhos** - Análise, discussão e votação da 6ª proposta de alteração orçamental (GOP e Extra GOP), para o exercício económico de 2020, nos termos do disposto na alínea d) do n.º 1 do artigo 90º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro - o Senhor Presidente do Conselho Intermunicipal, Rogério Mota Abrantes, apoiado na 6ª proposta de alteração orçamental (GOP e Extra GOP), enquadrou os presentes sobre o assunto em apreço. -----

----- Colocada a proposta a votação, de acordo com o n.º 2 do art.º 105º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, este deliberou, por unanimidade, representando 258.780 eleitores, aprovar a 7ª proposta de alteração orçamental (GOP e Extra GOP), para o exercício económico de 2020. -----

----- Esta deliberação foi aprovada em minuta, nos termos do n.º 4 do art.º 34º do Código de Procedimento Administrativo, para produzir efeitos imediatos. -----

----- Quanto ao **terceiro ponto da ordem de trabalhos** - Análise, discussão e votação da proposta de abertura de procedimento concursal para a “Aquisição de serviços para operacionalização da Central de Compras”, de acordo com acordo com a Informação de serviço n.º 295/2020 de 21 de abril, nos termos da Lei n.º 75/2013 de 12 de setembro - o Senhor Presidente do Conselho Intermunicipal, Rogério Mota Abrantes, apoiado na Informação de Serviço n.º 295/2020, enquadrou os presentes sobre o assunto em apreço.

----- Colocada a proposta a votação, de acordo com o n.º 2 do art.º 105º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, este deliberou, por unanimidade, representando 258.780 eleitores, aprovar a proposta de abertura de procedimento concursal para a “Aquisição de serviços para operacionalização da Central de Compras”. -----

----- Esta deliberação foi aprovada em minuta, nos termos do n.º 4 do art.º 34º do Código de Procedimento Administrativo, para produzir efeitos imediatos. -----

----- Quanto ao **quarto ponto da ordem de trabalhos** - Análise, discussão e votação da proposta de abertura de procedimento concursal para a “Aquisição de serviços de limpeza das instalações da CIM Viseu Dão Lafões”, de acordo com acordo com a Informação de serviço n.º 266/2020 de 21 de abril, nos termos da Lei n.º 75/2013 de 12 de setembro - o Senhor Presidente do Conselho Intermunicipal, Rogério Mota Abrantes, apoiado na Informação de Serviço n.º 266/2020, enquadró os presentes sobre o assunto em apreço. -----

----- Colocada a proposta a votação, de acordo com o n.º 2 do art.º 105º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, este deliberou, por unanimidade, representando 258.780 eleitores, aprovar a proposta de abertura de procedimento concursal para a “Aquisição de serviços de limpeza das instalações da CIM Viseu Dão Lafões”. -----

----- Esta deliberação foi aprovada em minuta, nos termos do n.º 4 do art.º 34º do Código de Procedimento Administrativo, para produzir efeitos imediatos. -----

----- Quanto ao **quinto ponto da ordem de trabalhos** - Análise, discussão e votação da proposta de alteração da candidatura do Programa de Apoio à Redução Tarifária nos transportes públicos (PART) para 2020, ao Fundo Ambiental, de acordo com a Informação de serviço n.º 293/2020 de 20 de abril, nos termos da Lei n.º 75/2013 de 12 de setembro - o Senhor Presidente do Conselho Intermunicipal, Rogério Mota Abrantes, apoiado na Informação de Serviço n.º 293/2020, enquadró os presentes sobre o assunto em apreço. -----

----- Colocada a proposta a votação, de acordo com o n.º 2 do art.º 105º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, este deliberou, por unanimidade, representando 258.780 eleitores, ratificar a proposta de alteração da candidatura do Programa de Apoio à Redução Tarifária nos transportes públicos (PART) para 2020, ao Fundo Ambiental”. -----

----- Esta deliberação foi aprovada em minuta, nos termos do n.º 4 do art.º 34º do Código de Procedimento Administrativo, para produzir efeitos imediatos. -----

----- Quanto ao **sexto ponto da ordem de trabalhos** - Análise, discussão e votação da proposta de início de procedimentos officiosos tendente à concretização do disposto no ponto 14 do Despacho n.º 3547-A/2020, de 22 de março, de acordo com a Informação de serviço n.º 290/2020 de 13 de abril, nos termos da Lei n.º 75/2013 de 12 de setembro - o Senhor Presidente do Conselho Intermunicipal, Rogério Mota Abrantes, apoiado na Informação de Serviço n.º 294/2020, enquadrou os presentes sobre o assunto em apreço.

----- Considerando que: -----

----- A) No território abrangido pela Comunidade Intermunicipal Viseu Dão Lafões, o serviço público de transporte de passageiros rodoviário está assegurado pelos operadores Empresa de Berrelhas e Camionagem, Lda., Marques, Lda., Rodoviária da Beira Litoral, S. A., Transdev Interior, S. A, e União do Sátão & Aguiar da Beira, Lda., que são titulares de títulos de concessão outorgados ao abrigo do então vigente Regulamento de Transportes em Automóveis (“RTA”), atualmente objeto de “manutenção transitória” através da autorização emitida e prorrogada pela Comunidade Intermunicipal Viseu Dão Lafões nos termos do artigo 10.º da Lei n.º 52/2015, de 9 de junho (doravante, “autorização provisória”); -----

----- B) Recentemente, na sequência da declaração de estado de emergência pelo Decreto do Presidente da República n.º 14-A/2020, de 18 de março, o Governo veio tomar um conjunto de medidas de prevenção e de contenção em face da crise de saúde pública provocada pela pandemia COVID-19; -----

----- C) Entre outros, foi publicado, no passado dia 22 de março de 2020, o Despacho n.º 3547-A/2020, que prevê um conjunto de medidas que as entidades responsáveis pela exploração ou prestação dos serviços essenciais se obrigam a adotar para o efeito dos artigos 23.º e 26.º do mencionado Decreto n.º 2-A/2020, de 20 de março; -----

----- D) O ponto 14 deste Despacho consagrou um dever das autoridades de transportes locais de “*proceder à articulação com os respetivos operadores de transportes, no sentido de: ---*

----- a) *Adequar a oferta à procura e às necessidades de transporte, salvaguardando a continuidade do serviço público essencial;*-----

----- b) *Limitar o número máximo de passageiros transportados a 1/3 da lotação do veículo, de forma a garantir a distância de segurança entre passageiros;*-----

----- c) *Reduzir, sempre que possível, as possibilidades de contacto entre motoristas e demais pessoal de apoio aos passageiros de molde a minimizar o risco de contágio, designadamente obrigando à utilização do acesso dos passageiros pela porta traseira, quando os veículos não dispõem de cabine separada para o motorista;*-----

----- d) Assegurar a limpeza e a desinfeção de veículos, instalações e equipamentos utilizados pelos passageiros e outros utilizadores, de acordo com as recomendações das autoridades de saúde;-----

----- e) Proceder a alterações à operação de transportes e necessários ajustamentos nos respetivos procedimentos, designadamente no sistema de validação e venda de títulos, que decorram de regras imperativas de salvaguarda da saúde pública e proteção de funcionários e utentes"; -----

----- E) Com vista a cumprir este dever imposto pelo Despacho e a estabelecer, de modo informado, uma solução que não só satisfaz o interesse público inerente à garantia da disponibilidade do serviço público de transporte de passageiros durante o estado de emergência, mas também acautela a necessidade da ordem de saúde pública e a sustentabilidade económico-financeira da operação de serviço, o Conselho Intermunicipal, logo que teve conhecimento do conteúdo do Despacho n.º 3547- A/2020, de 22 de março, entrou em contacto com os operadores, solicitando, por um lado, a disponibilização da informação relativa à procura do serviço no território durante a crise de saúde pública e, por outro lado, a apresentação das propostas de ajustamento da oferta do serviço. -----

----- F) A este propósito, e na sequência da submissão das propostas de ajustamento da oferta do serviço requeridas pelo Conselho Intermunicipal (conforme referido supra), tiveram lugar várias reuniões e comunicações entre o Conselho Intermunicipal e os operadores, com o objetivo de encontrar uma solução circunstancialmente adequada e consensualizada para a concretização do disposto no ponto 14 do Despacho n.º 3547- A/2020, de 22 de março;-----

----- G) Estas negociações/interações dinâmicas entre o Conselho Intermunicipal e os operadores tiveram como foco essencial a análise do modo de concretização da alínea a) e da alínea e) do ponto 14 do Despacho n.º 3547-A/2020, de 22 de março, porquanto, tendendo-se ao conteúdo de cada uma das alíneas do Despacho, constata-se que apenas esta(s) alínea(s) exige(m) a adoção de uma decisão “individualizada” ao seu abrigo pelas autoridades de transportes, com base nas circunstâncias concretas de cada caso; -----

----- H) As alíneas b), c) e d) do ponto 14 do Despacho n.º 3574-A/2020, de 22 de março, preveem soluções “totalmente vinculadas”, não concedendo qualquer margem de apreciação/discrecionabilidade decisória às autoridades de transportes; -----

----- I) Na sequência das referidas interações entre o Conselho Intermunicipal e os operadores, e com o esforço de ambas as partes, foram encontradas soluções concertadas sobre a matéria em causa;-----

----- J) Estando assim concluída a análise preparatória acerca do modo de concretização do disposto no Despacho n.º 3547-A/2020, de 22 de março, é oportuno iniciar formalmente o procedimento administrativo tendente à aprovação, nos termos do Código do Procedimento Administrativo; -----

----- K) De acordo com o disposto nos contratos de delegação da competência celebrados entre a Comunidade Intermunicipal Viseu Dão Lafões e os municípios associados (com a exceção do Município de Viseu, em relação à organização e exploração de algumas linhas municipais), encontra-se atualmente delegada na primeira a competência dos segundos, enquanto autoridades de transportes responsáveis pela exploração do serviço de transporte público de passageiros municipal, nos termos dos artigos 4.º e seguintes do Regime Jurídico do Serviço Público de Transporte de Passageiros (“RJSPTP”), aprovado pela Lei n.º 52/2015, de 9 de junho. -----

----- Colocada a proposta a votação, de acordo com o n.º 2 do art.º 105º da Lei nº 75/2013, de 12 de setembro, este deliberou, por unanimidade, representando 258.780 eleitores, aprovar a proposta de início de procedimentos oficiosos tendente à concretização do disposto no ponto 14 do Despacho n.º 3547-A/2020, de 22 de março, nos seguintes termos: -----

----- 1) Dar início formal e oficioso aos procedimentos tendentes à adoção dos atos administrativos necessário à imposição aos operadores *Empresa de Berrelhas e Camionagem, Lda., Marques, Lda., Rodoviária da Beira Litoral, S. A., Transdev Interior, S. A, e União do Sátão & Aguiar da Beira, Lda.* das medidas previstas no ponto 14 do Despacho n.º 3547-A/2020, de 22 de março; -----

----- 2) Dispensar a notificação dos interessados acima identificados do início do procedimento respetivo, com fundamento no n.º 2 do artigo 110.º do Código do Procedimento Administrativo, tendo em conta que: -----

----- a) A realização desta fase procedimental não é compatível com a natureza urgente da decisão em causa (justificada forçosamente pela emergência indisputável inerente à adoção das medidas de prevenção e contenção necessárias ao combate à propagação da pandemia COVID-19); e -----

----- b) A instauração do presente procedimento já foi conhecida pelos interessados na fase preparatória do mesmo e que as soluções a adotar neste âmbito resultam diretamente das negociações que tiveram lugar entre o Conselho Intermunicipal e os interessados a este propósito; -----

----- 3) Determinar a imposição aos interessados acima identificados do dever de adotar, durante o período de estado de emergência (e, previsivelmente, por um período adicional a comunicar pelo Conselho Intermunicipal, tendo em conta a necessidade da ordem de saúde pública que se verifique), das seguintes medidas ao abrigo do ponto 14 do Despacho n.º 3547-A/2020: -----

----- i) Manter a disponibilização do serviço público de transporte de passageiros essenciais no território abrangido pela Comunidade Intermunicipal Viseu Dão Lafões, de acordo com os termos fixados nos Anexos à presente deliberação, consoante o interessado em causa; -----

----- ii) Limitar o número máximo de passageiros transportados a 1/3 da lotação do veículo, de forma a garantir a distância de segurança entre passageiros; -----

----- iii) Aceitar o acesso dos passageiros aos veículos apenas pela porta traseira, quando os veículos não disponham de cabine separada para o motorista, e tomar todas as medidas adequadas e possíveis para reduzir as possibilidades de contacto entre motoristas e demais pessoal de apoio aos passageiros de molde a minimizar o risco de contágio; e -----

----- iv) Assegurar a limpeza e a desinfeção de veículos, instalações e equipamentos utilizados pelos passageiros e outros utilizadores, de acordo com as recomendações das autoridades de saúde; -----

----- v) Divulgar e registar as alterações introduzidas, nesta sequência, aos termos das condições de exploração do serviço subjacente às linhas previstas nas autorizações provisórias, de acordo com as regras legais e as orientações estabelecidas pelas entidades reguladoras, notificando a entidade reguladora e demais entidades competentes. -----

----- 4) Dispensar a audiência prévia do interessado, com fundamento nas alíneas a) e e) do n.º 1 do artigo 124.º do Código do Procedimento Administrativo, atendendo aos mesmos factos descritos no ponto 2 da deliberação supra; e -----

----- 5) Notificar, de imediato, aqueles interessados da tomada da presente deliberação, nos termos e para o efeito do artigo 114.º do Código do Procedimento Administrativo, a qual constitui a condição de eficácia do ato administrativo aprovado através desta deliberação, nos termos do artigo 160.º do mesmo Código.

----- Esta deliberação foi aprovada em minuta, nos termos do n.º 4 do art.º 34º do Código de Procedimento Administrativo, para produzir efeitos imediatos. -----

----- Quanto ao **sétimo ponto da ordem de trabalhos** - Análise, discussão e votação da proposta de submissão de candidatura pela CIM Viseu Dão Lafões, no âmbito do Programa Ambiente, Alterações Climáticas e Economia de Baixo Carbono, desenvolvido no âmbito do Memorando de Entendimento entre Portugal, Noruega, Islândia e Liechtenstein, de acordo com a Informação de serviço n.º 294/2020 de 20 de abril, nos termos da Lei n.º 75/2013 de 12 de setembro - o Senhor Presidente do Conselho Intermunicipal, Rogério Mota Abrantes, apoiado na Informação de Serviço n.º 294/2020, enquadrou os presentes sobre o assunto em apreço. -----

----- Colocada a proposta a votação, de acordo com o n.º 2 do art.º 105º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, este deliberou, por unanimidade, representando 258.780 eleitores, aprovar a proposta de submissão de candidatura pela CIM Viseu Dão Lafões, no âmbito do Programa Ambiente, Alterações Climáticas e Economia de Baixo Carbono, desenvolvido no âmbito do Memorando de Entendimento entre Portugal, Noruega, Islândia e Liechtenstein. -----

----- Esta deliberação foi aprovada em minuta, nos termos do n.º 4 do art.º 34º do Código de Procedimento Administrativo, para produzir efeitos imediatos. -----

----- Quanto ao **oitavo ponto da ordem de trabalhos** - Análise, discussão e votação da proposta de abertura de procedimento concursal, aprovação da escolha do tipo de procedimento e escolha da entidade a contratar para a “Aquisição de bens no âmbito do surto pandémico COVID-19”, de acordo com a Informação de Serviço n.º 305/2020, de 23 de abril, nos termos da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro - o Senhor Presidente do Conselho Intermunicipal, Rogério Mota Abrantes, apoiado na Informação de Serviço n.º 305/2020, enquadrou os presentes sobre o assunto em apreço. -----

----- Colocada a proposta a votação, de acordo com o n.º 2 do art.º 105º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, este deliberou, por unanimidade, representando 258.780 eleitores, aprovar a proposta de abertura de procedimento concursal, aprovação da escolha do tipo de procedimento e escolha da entidade a contratar para a “Aquisição de bens no âmbito do surto pandémico COVID-19”. -----

----- Assim, foi adjudicada a proposta ao fornecedor Piranha Global, Lda., no valor de 27.720,00 € (vinte e sete mil, setecentos e vinte euros), ao qual acresce o valor do IVA, à taxa legal em vigor. -----

----- Esta deliberação foi aprovada em minuta, nos termos do n.º 4 do art.º 34º do Código de Procedimento Administrativo, para produzir efeitos imediatos. -----

----- Esgotada a Ordem de Trabalhos, o Senhor Presidente do Conselho Intermunicipal declarou encerrada a reunião, pelas dezassete horas, lavrando-se a presente ata que, irá ser assinada pelo Senhor Presidente do Conselho Intermunicipal e por mim, José Carlos de Oliveira Almeida, que a redigi. -----